

**RESOLUÇÃO N.º 114/2025**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ISADORA PIMENTEL JUNGER DE OLIVEIRA, PELA PAMPA HIGH SCHOOL, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 102/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2025/03082, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n.º 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Isadora Pimentel Junger de Oliveira, pela Pampa High School, nos Estados Unidos da América, aos da 3ª série do Ensino Médio, no Brasil, podendo a aluna dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 20 de fevereiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
Presidenta do CEE/PB

**JAIR DE OLIVEIRA SOARES**  
Relator